

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.355, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO EM
05/11/2024

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba a Semana Municipal de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente nas escolas da rede pública e privada do município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeita do Município de Ituiutaba, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba a Semana Municipal de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente nas escolas da rede pública e privada, durante a semana que incluir o dia 16 de outubro.

Parágrafo Único - Em caso de inviabilidade de realização na semana prevista no *caput*, o evento poderá ser realizado em qualquer outra semana do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização da Alimentação Saudável poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, intervenções artísticas e outras atividades voltadas à conscientização sobre o direito à alimentação e a qualidade dos produtos consumidos.

Parágrafo Único - As instituições públicas que possuam competência legal para adoção de ações governamentais relacionadas à alimentação e nutrição poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações afins, com o objetivo de promover atividades educativas durante a Semana.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por meio de doações, campanhas e parcerias, sem gerar ônus ao erário municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de outubro de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/359

Ituiutaba, 30 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

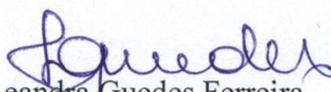
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.355.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.355/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.059/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 491/2024, de 23 de outubro de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -